



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA O ANEXO I DO
TRESC**



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Aquisição e instalação de condicionadores de ar para o Prédio Anexo I.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

O objetivo da presente contratação é alteração do sistema de climatização atualmente existente no Anexo I deste Tribunal. O sistema de climatização utilizado no Anexo I deste Tribunal é o Chiller - Central de Água Gelada. Este sistema está apresentando constantes problemas, principalmente no verão, ocasionando a ausência total de climatização no prédio.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

A adoção do sistema de climatização através da utilização de **Condicionadores de ar do tipo Split Inverter** é indicado para ambientes de pequeno e médio porte como é o caso do Anexo I do TRESA. O sistema de condicionado através de **Split** é de fácil instalação, com custo muito mais acessível quando comparado a outros sistemas e possui uma maior disponibilidade de peças para reposição.

Os condicionadores de ar do tipo Split descentralizam a climatização da edificação e reduzem o nível de ruído, possibilitando o seu uso em todos os dias e horários.

A instalação de condicionadores de ar requer qualificação. Todavia, verificada a falta de recursos humanos com essas características, e não sendo de interesse deste Tribunal, por razões econômicas, manter um quadro funcional efetivo com as especializações e qualificações exigidas, é imprescindível que a empresa contratada além do fornecimento dos equipamentos de ar condicionado, realize a instalação desses equipamentos. Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para o TRESA, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público.

Assim, conforme exposto acima, a escolha da aquisição de condicionadores de ar do tipo Split visa o melhor resultado possível, unindo qualidade e menor custo.

2.3 Alinhamento Estratégico

Fortalecimento da governança; ação estratégica: aperfeiçoar a governança das aquisições.

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Juntado aos autos do PAE 19.312/2019.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A quantidade de condicionadores de ar demandada foi estimada através do dimensionamento dos equipamentos de ar condicionado existentes no anexo I (documento anexo ao presente Projeto Básico) deste Tribunal, chegando-se a seguinte solução:

Quantidade de equipamentos por andar			
Local TRE-Anexo 1			
Quantidade	Andar	Tipo	Capacidade BTU/H
3	Térreo	SPLIT	18000
1	Térreo	SPLIT	24000
1	Sobreloja	SPLIT	18000
2	Sobreloja	SPLIT	24000
7	1º andar	SPLIT	18000
2	2º andar	SPLIT	24000
7	2º andar	SPLIT	18000
1	3º andar	SPLIT	24000
6	3º andar	SPLIT	18000
8	4º andar	SPLIT	18000
6	5º andar	SPLIT	18000
1	5º andar	SPLIT	12000

Id.	Bem	Quantidade a ser contratada
1	Condicionador de ar, tipo Split inverter, 12.000 BTU's/h	1
2	Condicionador de ar, tipo Split inverter, 18.000 BTU's/h	38
3	Condicionador de ar, tipo Split inverter, 24.000 BTU's/h	6

A quantidade de condicionadores de ar demandada foi estimada para a utilização em todo o Prédio Anexo I.

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Trata-se do fornecimento e instalação de condicionadores de ar Split Inverter com o objetivo de atender as necessidades dos servidores e colaboradores deste Tribunal. Os produtos devem possuir as seguintes especificações:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Item 1: Condicionador de ar – 12.000 BTU's/h:

- **1 (um)** Condicionadores de ar tipo “Split Inverter”, modelo “High Wall”, com capacidade de refrigeração 12.000 btu/h;
- Quente e Frio (ciclo reverso);
- Alimentação elétrica 220V/1F/60Hz;
- Comprimento máximo de tubulação 20 metros;
- Desnível nível máximo de 15 metros;
- Fluido refrigerante R-410A;
- Unidade condensadora com descarga horizontal;
- Com classificação “A” segundo o Programa Brasileiro de Etiquetagem do Procel.

Quantidade: 1 unidade

Item 2: Condicionador de ar – 18.000 BTU's/h:

- 38 (trinta e oito)** Condicionadores de ar tipo “Split Inverter”, modelo “High Wall”, com capacidade de refrigeração 18.000 btu/h;
- Quente e Frio (ciclo reverso);
 - Alimentação elétrica 220V/1F/60Hz;
 - Comprimento máximo de tubulação 25 metros;
 - Desnível nível máximo de 20 metros;
 - Fluido refrigerante R-410A
 - Unidade condensadora com descarga horizontal.
 - Com classificação “A” segundo o Programa Brasileiro de Etiquetagem do Procel.

Quantidade: 38 unidades

Item 3: Condicionador de ar – 24.000 BTU's/h:

- **6 (seis)** Condicionadores de ar tipo “Split Inverter”, modelo “High Wall”, com capacidade de refrigeração 24.000 btu/h;
- Quente e Frio;
- Alimentação elétrica 220V/1F/60Hz;
- Comprimento máximo de tubulação 30 metros;
- Desnível nível máximo de 20 metros;
- Fluido refrigerante R-410A
- Unidade condensadora com descarga horizontal.
- Com classificação “A” segundo o Programa Brasileiro de Etiquetagem do Procel.

Quantidade: 6 unidades

2.7.1. DA INSTALAÇÃO

- As instalações das unidades externas (unidades condensadoras) deverão ser instaladas por técnica de rapel, por uso de plataformas mecânicas motorizadas ou elétricas e ou por andaimes, obrigatoriamente devem estar em acordo com as normas de segurança em especial com a NR-35 SERVIÇOS EM ALTURA.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Todos os profissionais envolvidos deverão possuir treinamento em serviço em altura bem como em serviços elétricos, possuindo os respectivos certificados NR-35 e NR-10, dentro do prazo de validade (2 anos), além do respectivo atestado de saúde ocupacional (ASO) em que esteja consignada a aptidão para o trabalho em altura para todos os funcionários que forem executar trabalho em altura.
- As unidades evaporadoras e condensadoras deverão ser instaladas na posição indicada nos croquis anexados ao Edital. As condensadoras deverão ser fixadas sobre suportes que não podem ser de metal, com exceção de aço inox, sendo que o suporte deverá ser fixado na parede, com utilização de parafusos em aço inox e buchas apropriadas. Todos os materiais para instalação, inclusive os suportes, deverão ser fornecidos pela contratada.
- Os suportes deverão possuir dimensões e estrutura suficientes para atender aos espaçamentos mínimos exigidos pelo fabricante, bem como suportar o peso dos equipamentos, de forma a garantir estabilidade e segurança aos condicionadores de ar e aos usuários.
- Deverá ser instalado dispositivo de segurança, que garanta que não haja queda do equipamento em caso de falha nas buchas e/ou parafusos que fixam o suporte na alvenaria. Poderá ser utilizado um pequeno cabo de aço que fixe o equipamento à viga e ou coluna existente. A solução deverá ser apresentada à gestão antes do início da instalação dos equipamentos.
- Será fornecida pelo TRESA alimentação elétrica próxima a uma das unidades, sendo de responsabilidade da Contratada a ligação da alimentação aos equipamentos e a interligação elétrica entre condensadora e evaporadora.
- Fica sob responsabilidade da Contratada a ligação dos drenos, a qual deve aproveitar, o quanto possível, a rede drenagem do sistema instalado na edificação, para escoamento do condensado, tanto da evaporadora quanto da condensadora (vide figura 01). Nos casos em que não seja possível a utilização da rede de drenagem existente, fica sob responsabilidade da Contratada a execução de rede de dreno própria, da qual a solução deverá ser apresentada à gestão antes do início da execução.
- A linha frigorígena deverá ser embutida na alvenaria. É de responsabilidade da Contratada efetuar a quebra da parede para o embutimento da tubulação, bem como o acabamento final (reboco, pintura, recuperação de gesso, recuperação e vedação de pastilhas da parte externa, etc.). No caso de impossibilidade técnica de embutir a linha frigorígena, esta poderá ser instalada de forma sobreposta, desde que acomodada em canaletas/dutos de PVC (cor branca) específicas para tal fim, promovendo adequado acabamento.

Outros requisitos:

- Não poderão ser reutilizadas linhas frigorígenas, tampouco fiação elétrica antiga. As tubulações e a fiação, quando existentes, deverão ser substituídas por novas.
- Deverá ser fornecida pela Contratada a instalação completa dos equipamentos, inclusive os suportes, a fiação, o gás refrigerante necessário e os demais materiais imprescindíveis a sua fixação e ao seu perfeito funcionamento.
- Durante as atividades de instalação, a Contratada deverá recuperar quaisquer danos ao forro de gesso e à pintura das salas e, ainda, proteger de forma a minimizar o



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

acumulo de sujeiras proveniente dos serviços e recolher resíduos decorrentes da instalação.

- Garantia mínima de 1 ano (incluindo equipamentos fornecidos e serviços de instalação).

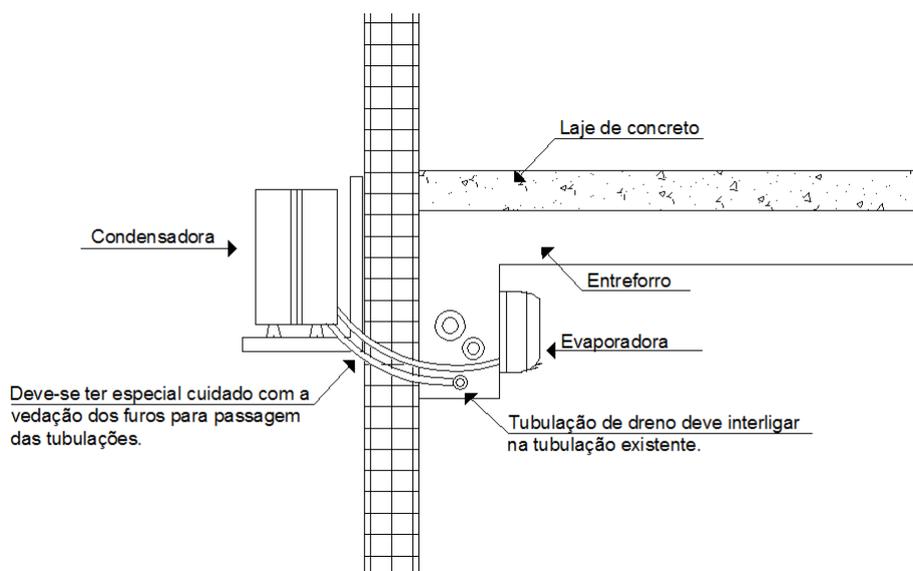


Figura 01 – Desenho esquemático da instalação do equipamento de ar condicionado

Procedimentos indispensáveis na instalação dos equipamentos:

- Antes de iniciar a instalação dos equipamentos, o técnico da empresa Contratada deverá apresentar ao gestor as seguintes ferramentas, indispensáveis à correta instalação dos equipamentos (a instalação não poderá ser iniciada antes da apresentação de todas as ferramentas listadas abaixo):
 - Bomba de vácuo, capaz de atingir 200 μ Hg.
 - Cilindro de nitrogênio.
 - Cortador de tubo.
 - Dobrador de tubo (poderá ser utilizada a mola para dobramento).
 - Kit flangeador.
 - Manifold.
 - Rebarbeador.
 - Regulador de pressão aferido, com 2 manômetros (um para medição da pressão do cilindro e o outro para medição da pressão de saída) e borboleta reguladora, com saída de pressão superior a 300 PSI, para ser utilizado no teste de pressão.
 - Termômetro aferido do tipo "Penta".
 - Vacuômetro digital.
 - Balança digital.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

-EPI's Equipamentos de proteção individual (cinto de segurança paraquedista, talabarte, óculos de proteção, sapato com biqueira de aço, capacete com jugular, luvas, corda para ancoragem...) Todos os equipamentos de proteção individual devem possuir CA – Certificado de Aprovação.

- Os equipamentos deverão ser instalados respeitando os afastamentos mínimos de paredes e lajes indicados pelo fabricante.
- Antes de trabalhar com as tubulações de cobre e antes de colocar o isolamento térmico, deverão ser fechadas as duas extremidades da tubulação, impedindo a entrada de sujeira.
- Quando a evaporadora estiver abaixo da condensadora, com desnível maior que 3 metros, é obrigatória a realização de sifão na linha de sucção, para garantir o retorno de óleo para o compressor. Em hipótese alguma poderá haver trechos com desnível maior do que 3 metros sem a utilização de sifão.
- Quando a evaporadora estiver acima da condensadora, é obrigatória a realização de sifão na saída da unidade evaporadora, na linha de sucção, sendo que o sifão deverá ter sua curva superior em um nível acima da unidade evaporadora.
- Todas as dobras na tubulação de cobre deverão ser feitas com o auxílio de ferramenta adequada (mola de dobramento), para evitar estrangulamento dos tubos. Em hipótese alguma poderão ser feitas curvas nos tubos com as mãos.
- Sobre o conjunto de tubos de cobre isolados e eletrodutos, deverá ser aplicada fita vinílica para evitar a deterioração precoce do isolamento.
- Utilizar para o dreno tubo de PVC de 25mm, dotado de isolamento térmico para evitar condensação.
- Após fixadas e conectadas as linhas de líquido e sucção, deverá ser realizado o teste de estanqueidade utilizando nitrogênio.
- Após teste de pressão, efetuar a desidratação do sistema, utilizando-se bomba de alto vácuo. Conectar na bomba de vácuo o manifold e o vacuômetro digital. A pressão interna da linha deverá ficar abaixo de 400 μ Hg.
- Havendo necessidade de colocar gás refrigerante adicional, deverá ser efetuado acréscimo de fluido refrigerante R-410A conforme especificações do manual do fabricante.
- Obs: Todas as etapas de instalação serão acompanhadas por fiscal especialmente designado, que irá aferir se todos os requisitos de instalação descritos acima foram efetivamente respeitados.

2.8 Parcelamento e Adjudicação

Tratando-se da climatização total do Anexo I deste Tribunal, o objeto não pode ser dividido em itens ou grupos, sob pena de prejudicar o resultado final a ser obtido.

2.9 Seleção do Fornecedor



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer os produtos e promover as instalações dos condicionadores de ar do Anexo I do Edital, nas condições estipuladas pelo Contratante.

2.9.1 Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor, além da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, a empresa proponente deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação no certame licitatório:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da proponente junto ao CREA ou CAU, dentro de seu prazo de validade, em conformidade com o art. 30, I, da Lei n. 8.666/1993;
- b) Um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços já realizados com características semelhantes ao objeto da licitação (fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split).
- c) Comprovação de possuir no quadro da empresa profissional detentor de CAT(s) e/ou ART(s) e/ou RRT(s) para acompanhar os serviços objetos deste Projeto Básico:
 - O profissional supramencionado deverá estar devidamente registrado no CREA ou no CAU pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação;
 - O profissional indicado poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração do TRESA.

2.9.2 Critérios Técnicos Obrigatórios

Deverá constar da proposta, no campo "marca", a marca do produto cotado, sem alternativa. No campo "modelo/versão", o modelo/código/referência do produto cotado, sem alternativas.

2.9.3 Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate deverão obedecer à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

2.10 Modalidade e Tipo de Licitação

Será utilizada a modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, com fundamento nas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis.

2.11 Impacto Ambiental



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não é necessário.
Infraestrutura Elétrica	O TRESA deverá disponibilizar pontos de energia elétrica para ligação dos novos equipamentos. Para isso, os quadros elétricos deverão ser adequados para recebimento de disjuntores específicos para cada equipamento de ar condicionado.
Logística de Implantação	O sistema existente deverá ser desativado e as evaporadoras dos novos equipamentos deverão ser instalados na mesma posição da maior parte dos equipamentos existentes.
Espaço Físico	Não é necessário.
Mobiliário	Não é necessário.
Impacto Ambiental	Não é necessário.

2.12 Obrigações da Proponente

A proponente poderá realizar **visita técnica** nos locais de entrega/instalação dos produtos, antes da apresentação da proposta, que deverá ser agendada previamente com o Chefe da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, no horário das 13h às 18h, por meio do telefone (48) 3251-3865.

Caso a empresa proponente opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser realizada pelo representante indicado pela empresa e acompanhada por representante do TRESA, designado para esse fim.

A empresa que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser contratada, não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento do local de realização dos serviços e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

2.13 Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no Edital do Pregão.

2.14 Obrigações da Contratada

- Fornecer o objeto proposto nas condições estipuladas na proposta, observado o seguinte:
 - i. Todos os condicionadores de ar deverão possuir controle remoto sem fio;
 - ii. Deverá ser fornecida, pelo licitante vencedor, a instalação completa dos equipamentos, a fiação, o gás refrigerante necessário e os demais materiais imprescindíveis ao seu perfeito funcionamento; e
 - iii. Durante as atividades de instalação, o licitante vencedor deverá recuperar quaisquer danos à alvenaria e à pintura das salas e, ainda, recolher resíduos decorrentes da instalação.
- Tomar as seguintes providências em até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do contrato:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- i. Apresentar declaração formal de disponibilidade do profissional que se responsabilizará pelo serviço contratado, acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico e/ou Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, que comprovem execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.
- ii. Apresentar o visto do CREA de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe a Lei n. 5.194, de 24.12.1966, em consonância com o art. 1º da Resolução n. 413, de 27.6.1997, do CONFEA, se a empresa for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA de origem.
- iii. Apresentar, na forma da lei, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, e regulado pelas Leis nº 8.212, de 24/07/1991 e nº 8.213, de 24/07/1991.
- iv. Providenciar e entregar à Seção de Administração de Equipamentos e Móveis - SAEM do TRESC a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT(s), devidamente registrada no CREA-SC ou CAU-SC, de execução dos serviços contratados.
- v. Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais a ser agendada pela SAEM/CIS/TRESC no local onde serão realizados os serviços.
- vi. Apresentar o documento de Análise Preliminar de Riscos - APR para trabalho em altura, elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, com o fornecimento da respectiva ART, arcando com os custos necessários.
- vii. Fornecer à SAEM do TRESC a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, informando os respectivos números de Registro Geral do documento de identidade.
- viii. Apresentar à SAEM do TRESC o certificado de conclusão do curso de treinamento na NR-35, de 23.3.2012, dentro do prazo de validade (2 anos), e o respectivo atestado de saúde ocupacional (ASO) em que esteja consignada a aptidão para o trabalho em altura para todos os funcionários que forem executar trabalho em altura.
- ix. Apresentar cronograma físico para execução dos serviços contratados de acordo com o seu planejamento, o qual deverá ser elaborado preferencialmente pelo método PERT / CPM. Caso entenda necessário, em razão do período de início dos serviços, a Contratada poderá alterar a programação da execução dos serviços de forma a adequá-la em razão de suas novas previsões, devendo submeter à aprovação do Contratante. Nesse planejamento deverão ser considerados os períodos habituais de maior incidência de chuva na região de Florianópolis – SC, observados e registrados pelo INMET (Instituto Nacional de



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Meteorologia) de modo a não comprometer o prazo previsto a execução do serviço.

- Executar o objeto em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento, pelo licitante vencedor, do respectivo contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESA;
- Executar o objeto nas dependências do Anexo I do TRESA, situado na Rua Esteves Júnior, n. 80, Centro, Florianópolis/SC, em dias de semana, sempre no período da manhã, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
- Haverá a possibilidade da realização dos serviços de instalação dos condicionadores de ar aos sábados, domingos e feriados;
- Após recebidos, os equipamentos, materiais e serviços serão conferidos pelo setor competente e, caso constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir os equipamentos e/ou materiais e/ou refazer os serviços no prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pelo licitante vencedor, da notificação emitida pelo TRESA;
- Em caso de substituição de equipamentos/materiais e/ou de refazimento de serviços, correrão à conta da empresa contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;
- Fornecer produtos com garantia (do fabricante) de, no mínimo, 1 (um) ano (incluindo equipamentos fornecidos e serviços de instalação).
- Disponibilizar assistência técnica autorizada durante o prazo da garantia;
- Manter quadro de pessoal técnico qualificado para a realização dos serviços;
- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como por aqueles provocados em virtude da inadequação de materiais e equipamentos empregados;
- Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços contratados;
- Remover, transportar e dar a devida destinação aos resíduos decorrentes da execução da instalação dos equipamentos;
- Realizar a recuperação das estruturas, teto, paredes e pisos danificados em virtude das instalações ou do transporte dos equipamentos e dos materiais, com o emprego de materiais idênticos aos existentes nos locais, inclusive recuperando a pintura, quando necessário;
- Quando da instalação dos condicionadores de ar, orientar os usuários sobre o funcionamento dos equipamentos;
- Disponibilizar os respectivos manuais dos equipamentos, contendo índice geral, procedimento de operação dos equipamentos, manual de instalação, instruções para manutenção preventiva e corretiva, endereços e contatos do fabricante e representantes para fornecimento de peças;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA; e
- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

2.15 Custo estimado da contratação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Conforme descrito no subitem 2.7 deste Projeto Básico / Termo de Referência

3.1.1 Marcas e Modelos/Códigos de Referência

Item 1: Marca de Referência FUJITSU - Modelo da Evaporadora **ASBG12LMCA**; Modelo da Condensadora **AOBG12LMCA**.

Item 2: Marca de Referência FUJITSU - Modelo da Evaporadora **ASBG18LFCA**; Modelo da Condensadora **AOBG18LFCB**.

Item 3: Marca de Referência FUJITSU - Modelo da Evaporadora **ASBG24LFCA**; Modelo da Condensadora **AOBG24LFCC**.

As marcas e modelos citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devam estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas - destarte, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares aos indicados, que detenham as especificações daqueles).

3.1.2 Códigos SIASG

BR0150112

3.2 Modelos de Documentos

O modelo de documento utilizado ao longo do contrato pelo Contratante e pela Contratada está descrito no Anexo II.

Florianópolis, em 03 de julho de 2019.

Karla Besen Schmitz
Integrante Demandante e técnico

Geraldo Luiz Savi Júnior
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da execução do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento pelo licitante vencedor, e serão exercidos por meio do Gestor da Contratação, qual seja, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Equipamentos e Móveis do TRESA, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

1.1.1. Ao Gestor, fica assegurado o direito de:

a) exigir o cumprimento de todos os itens das especificações constantes do Projeto Básico; e
b) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada.

1.1.2. O acompanhamento de que trata o item 1 não exime o licitante vencedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois da execução do objeto deste Projeto Básico.

1.1.3. Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução do objeto deverão ser sanadas junto à Seção de Equipamentos e Móveis do TRESA, pelo telefone (48) 3251-3865.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

1.2.1. A empresa contratada deverá apresentar previamente um cronograma de serviços informando a sequência e datas que serão instalados os equipamentos para análise e aprovação do TRESA.

1.2.2. Os serviços de instalações devem ocorrer de forma gradual em sincronia com o cronograma de desinstalações dos atuais equipamentos instalados a ser fornecido pelo TRESA.

1.2.3. A contagem do prazo para a execução dos serviços, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, iniciar-se-á a partir da autorização para início dos serviços emitida pela Seção de Administração de Móveis e Equipamentos - SAEM do TRESA.

1.2.4. A autorização da SAEM ficará condicionada ao cumprimento das obrigações do licitante vencedor no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do Contrato registradas no item referente às "Obrigações da Contratada".

3.3. Instrumentos Formais

3.3.1. executar o objeto em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento, pelo licitante vencedor, do respectivo contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESA.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.3.2. os serviços deverão ser executados no Prédio Anexo I do TRESA, localizado na Rua Esteves Júnior, 80, Centro, Florianópolis/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

3.3.2. Prazos de Garantia

3.3.2.1. fornecer produtos com garantia (do fabricante) de, no mínimo, 1 (um) ano (incluindo equipamentos fornecidos e serviços de instalação);

3.3.2.2. dispor de assistência técnica autorizada durante o prazo da garantia.

3.3.3 Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será o Chefe da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, ou seu substituto, ou superior imediato.

1.3. Recebimento Provisório e Definitivo

1.5.1. O fiscal de recebimento deverá verificar a conformidade do objeto recebido com as especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico.

1.5.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até:

a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); ou

b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

1.4. Pagamento

O pagamento será feito em favor do licitante vencedor, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

1.6.1. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total for superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

1.5. Descumprimento Contratual

Pode haver o atraso injustificado na execução/entrega do objeto, bem como a inexecução total ou parcial do objeto.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.6. Penalidades

1.8.1. Poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto pactuado, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.8.2. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto, bem como em eventuais substituições de produtos ou refazimento de serviços, sujeitará o licitante, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.8.2.1. Relativamente ao subitem 1.8.2, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo II - Modelo de Documento

Planilha de dimensionamento dos condicionadores de ar Split:

DIMENSIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS - ANEXO I DO TRES C					
NÚMERO	ANDAR	SETOR	CAPACIDADE BTU/H	TIPO	LOCAL SUGERIDO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA
1	TERREO	SALA MOTORISTAS	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
2	TERREO	PROTOCOLO	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL
3	TERREO	PROTOCOLO	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL
4	TERREO	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	24000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
5	SOBRELOJA	SADM - REPOGRAFIA	24000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
6	SOBRELOJA	SADM - REPOGRAFIA	24000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
7	SOBRELOJA	SADM - EXPEDIÇÃO	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL
8	1º ANDAR	ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE ELEIÇÕES	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL
9	1º ANDAR	ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE ELEIÇÕES	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
10	1º ANDAR	ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE ELEIÇÕES	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
11	1º ANDAR	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL
12	1º ANDAR	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL
13	1º ANDAR	SEÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
14	1º ANDAR	SEÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
15	2º ANDAR	GABINETE	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
16	2º ANDAR	SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
17	2º ANDAR	SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

18	2º ANDAR	SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL
19	2º ANDAR	COORDENADORIA DE JULG. E LICITAÇÕES	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL
20	2º ANDAR	CPD	24000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL
21	2º ANDAR	CPD	24000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL
22	2º ANDAR	SALA DE TREINAMENTO	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
23	2º ANDAR	SALA DE TREINAMENTO	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
24	3º ANDAR	SEÇÃO DE LICITAÇÕES	24000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL
25	3º ANDAR	GABINETE	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL
26	3º ANDAR	SEÇÃO DE CONTRATOS	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL
27	3º ANDAR	SEÇÃO DE PEQUISA DE MERCADO	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL
28	3º ANDAR	SEÇÃO DE ALMOX. E PATRIMÔNIO	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
29	3º ANDAR	SEÇÃO DE CONTRATOS	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
30	3º ANDAR	SEÇÃO DE CONTRATOS	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
31	4º ANDAR	COF GABINETE	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
32	4º ANDAR	CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
33	4º ANDAR	CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL
34	4º ANDAR	CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL
35	4º ANDAR	EXECUÇÃO FINANCEIRA	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
36	4º ANDAR	EXECUÇÃO FINANCEIRA	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
37	4º ANDAR	PREPARAÇÃO DE PAGAMENTOS E ANÁLISE TRIBUTÁRIA	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL
38	4º ANDAR	PREPARAÇÃO DE PAGAMENTOS E ANÁLISE TRIBUTÁRIA	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL
39	5º ANDAR	SAO - SALA SERVIDORES	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
40	5º ANDAR	SAO - SALA SERVIDORES	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
41	5º ANDAR	SAO GABINETE	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL
42	5º ANDAR	SALA DE REUNIÃO	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

43	5º ANDAR	ASSESSORIA JURÍDICA	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA SUL
44	5º ANDAR	ASSESSORIA JURÍDICA	18000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE
45	5º ANDAR	OAB- ADVOGADOS	12000	SPLIT	PAREDE FACHADA NORTE